



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1/4

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 01 / 2019**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO:** Contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades da autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, com a quantidade estimada de até 45(quarenta e cinco) estagiários, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, do Processo Administrativo nº SETEC.2018.00000454-91 - DRH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SETEC.2018.00000454-91 – DRH**

**LICITAÇÃO: Dispensável com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais)**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 1932, S/N., Bairro Ponte Preta, nesta cidade de Campinas/SP, CEP: 13041-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Andre Assad Mello**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22 e RG nº 35.776.485-7, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2, e Diretor Téc. Operacional, Sr. **Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78 e RG nº 6.663.687-5, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã nº 540, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo-SP, com inscrições no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0, com **Unidade de Operação em Campinas-SP**, situada na Rua Tiradentes, 195, Vila Itapura, CEP: 13.023-190, representado pela Gerente Regional SP Interior e BH, Sra. **Rosângela Pereira**, brasileira, casada, Pós Graduada em Gestão de Negócios, portadora do RG nº 11.423.526-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 033.859.398-52, residente nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-700 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

Handwritten signatures and initials: A, P, J, M, DM, F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **19 de fevereiro de 2021**.


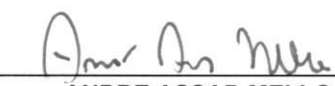





**CLÁUSULA SEGUNDA** – Mantido o valor total estimado praticado anteriormente, qual seja, **R\$15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 01/2019, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Aditamento passa a vigorar a partir de **19.02.2021**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 01/2019 e Primeiro Aditamento, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº SETEC.2018.00000454-91, dispensável de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 10 de fevereiro de 2021.

 <b>JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES</b> Diretora Adm. Financeiro-SETEC	 <b>ANDRE ASSAD MELLO</b> Presidente-SETEC	 <b>DIRCEU PEREIRA JUNIOR</b> Diretor Téc. Operacional-SETEC
 <b>ROSÂNGELA PEREIRA</b> Gerente Regional SP Interior e BH - CIEE		
<p>Testemunhas:</p>		
<p>1-           SETEC/Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza          Função: Gerente DRH          CPF: 119.394.648-46          Email: claudinete.souza@setec.sp.gov.br</p>	<p>2-           Fiscalizador: Sandra Mara Alonso          Função: Líder de área DRH          CPF: 079.848.868-90          Email: sandra.alonso@setec.sp.gov.br</p>	<p>3-x           CIEE: Junia de Paula Ribeiro          Cargo: Consultora de Atendimento          CPF: 394.587.288-00          E-mail: junia_ribeiro@ciee.org.br</p>